



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

EDITAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004 /2017

1- PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE torna público aos interessados, que fará realizar às **10h (dez horas)**, do dia **22 de setembro de 2017**, na sede da Câmara Municipal de Poço Verde, sito à Avenida Epifânio Dória, 18, neste Município, Processo de Licitação, modalidade **CONVITE nº 004/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de **REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, em conformidade com os anexos e com as especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamentos e plantas em anexo, que fazem parte integrante deste edital, em harmonia com a **Lei nº 8.666/93**, e suas alterações, Lei Complementar nº **123/2006** e a Lei **147/2014**.

2- DA REPRESENTAÇÃO

2.1 As empresas interessadas podem ser representadas no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que seja apresentado o instrumento procuratório e cópia da Carteira de Identidade, e menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação;

2.2 No caso de empresas que seja representada pelo sócio-gerente, o mesmo deverá apresentar **cópia autenticada ou acompanhada de original do Contrato Social ou Estatuto Social e eventual alteração** que comprove a sua representação até o início da *Sessão* de abertura dos envelopes.

A não apresentação do credenciamento não implica em inabilitação do Licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão de Licitação, nas Sessões de abertura dos Envelopes “Documentação e Proposta”.

www.camarapocoverde.se.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente Convite empresas que atendam o objeto desta licitação, convidadas ou que manifestarem interesse em participar do procedimento licitatório, com antecedência de **até 24 (vinte e quatro) horas** da apresentação das Propostas.

3.1 Estão impedidas de participar da presente Licitação:

a) Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública Estadual, conforme o art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94;

b) Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum servidor da ***Câmara Municipal de Poço Verde***;

c) Duas ou mais empresas, com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e de fato.

3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº 123/2006**.

3.2.1. A condição de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, será comprovada mediante apresentação do seguinte documento:

3.2.1.1. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio devidamente certificado e assinado em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, emitida no corrente exercício (Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007).

3.2.1.2. Os licitantes na condição de ME ou EPP deverão apresentar o documento acima, junto com o Credenciamento.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem o documento acima no envelope solicitado junto com a credencial estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedida pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.4. A habilitação dos participantes destina-se a verificar o atendimento aos requisitos abaixo discriminados, o que será feito pela análise dos documentos apresentados, atendidos os critérios estabelecidos nas condições específicas deste Edital.

4 – HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação serão apresentados em envelope devidamente identificado, de acordo com modelo especificado abaixo, que conterà obrigatoriamente a documentação

www.camarapocoverde.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

relacionada no subitem 4.1, em 01 (uma) única via, original ou por cópia autenticada ou na falta dessa autenticação, deverá o licitante apresentar as cópias devidamente acompanhadas dos originais para permitir que essa providência seja adotada por um membro da Comissão, sob pena de ser inabilitado para contratar com o poder público municipal.

RAZÃO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2017.

4.1 Para efeito de HABILITAÇÃO o licitante deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos responsáveis Legais da Empresa ou Signatário da proposta;
- b) Registro comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cadastro de contribuinte estadual ou municipal se houver, do domicílio do licitante;
- c) Prova de regularidade para com as fazendas Federal inclusive o INSS, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)

4.1.2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

4.1.2.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as Microempresas e Empresas de Pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2.3 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro e comprovação de regularidade da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da proponente. Caso esteja sediada em outro Estado, apresentar o registro com visto do CREA do Estado de Sergipe com validade na data da abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.
- b) Em atendimento ao disposto no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 a licitante deverá apresentar declaração de ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- c) Facultativamente a licitante poderá realizar visita aos locais da realização das obras/serviços em até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do certame, devendo ser agendada das 08h às 12h, junto a Secretaria da Câmara Municipal de Poço Verde, presencialmente ou através do telefone (79) 35491454, oportunidade onde serão disponibilizadas todas informações técnicas, necessárias ao pleno conhecimento da obra.
- d) Caso a licitante utilize-se da faculdade prevista no subitem *b)* deverá anexar aos documentos de habilitação a ***Declaração*** de visita aos locais onde serão executadas as obras objeto da presente licitação, a ser fornecida pela Câmara Municipal de Poço Verde, através da CPL em substituição a declaração solicitada no item *c)*.
- e) A visita técnica aos locais da obra/serviços poderá ser realizada por qualquer preposto da empresa licitante que detenha o conhecimento técnico suficiente para tal incumbência e, que posteriormente possa passar as informações necessárias ao responsável pela execução do contrato, caso a empresa se sagrasse vencedor da licitação (*Acórdão TCU nº 234/2015-Plenário*).

5 – PROPOSTAS DE PREÇO

www.camarapocoverde.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

As propostas de preço deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, em envelope devidamente identificado, de acordo com modelo especificado abaixo, seguindo as especificações a seguir:

RAZÃO SOCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO
CONVITE Nº 004/2017.

5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada no Envelope nº 02, em 01 (uma) via, em papel timbrado, datilografada ou digitada com toda clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, rubricada ou assinada, em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo:

- 5.1.1 Nome da firma licitante, endereço da sede, característica e identificação;
- 5.1.2 Qualificação completa (nome, endereço, n.º da Carteira de Identidade e do CPF, profissão, etc.) do representante da Licitante para fins de assinatura de Contrato, se for o caso;
- 5.1.3 Valor em algarismo e por extenso na moeda corrente do país;
- 5.1.4 Prazo de validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de abertura da Proposta de Preços;
- 5.1.5 Prazo de execução da obra de *03 (meses) meses*;
- 5.1.6 Planilha de Orçamento (*Anexo I*), preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços e calculando os respectivos preços parciais e totais, onde deve contemplar todas as despesas necessárias à execução total da obra licitada, com materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, transporte, equipamentos, seguros, despesas gerais e eventuais como os serviços desse gênero;
- 5.1.7 Planilha de Composição de Preços Unitários (*Anexo II*), para todos os subitens (serviços) constantes da Planilha de Orçamento. As composições de preços unitários deverão relacionar de forma discriminada os materiais, equipamentos, mão de obra e BDI necessários à execução dos serviços.
- 5.1.8 Cronograma Físico-Financeiro (*Anexo III*).
- 5.1.9 Planilha de Composição de Encargos Sociais (*Anexo IV*).
- 5.1.10 Planilha de Composição de BDI (*Anexo V*).

6. DO VALOR ORÇADO

6.1. O valor total orçado pela Câmara Municipal de Poço Verde é de **R\$ 79.530,71** (*setenta e nove mil quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos*), que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.

www.camarapocoverde.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

7 - DO PAGAMENTO

7.1. As faturas serão pagas mediante medições dos serviços efetivamente executados, no prazo de até 30 dias, depois de atestadas pela fiscalização e aprovadas pela CONTRATANTE, obedecendo ao cronograma físico-financeiro.

7.2. A liberação da primeira fatura, ficará condicionada à apresentação prévia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/SE, e ao Certificado de Matrícula do INSS, relativo às obras objeto deste Contrato.

7.3. O pagamento da última parcela, somente será efetivado, após emissão do Termo Provisório de Aceitação das Obras, pelo Engenheiro Fiscal designado, que verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições do Edital, do presente Contrato, Projetos e Especificações Gerais.

7.4 Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços executado no período mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.4.1 – Ordem(ns) de Serviço expedida pela Autoridade Competente;

7.4.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada(s) e liquidada(s);

7.4.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal inclusive com o INSS, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT.

7.5 - Os documentos de cobrança relacionados no item acima deverão ser apresentados no endereço Avenida Epifânio Dória, 18 (*Sede da Câmara Municipal*), dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

7.5.1. - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

8 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. Todas as propostas apresentadas nesta licitação terão, automaticamente, validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a sua abertura.

8.2. O prazo de validade das propostas, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de vigência do contrato será de **04(quatro)** meses contados da data de assinatura deste contrato. O prazo de execução dos serviços contratados será de **90 (noventa)** dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da respectiva Ordem de Início do Serviço emitida pela autoridade competente.

Parágrafo Único: O prazo de emissão da *Ordem de Início do Serviço* será no prazo de até **05(cinco)** dias após a data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes.

10 - DO JULGAMENTO

10.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, e o julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o disposto no Art. 45, inciso I, da Lei n.º 8.666/93;

10.2. As propostas serão submetidas, previamente, para parecer técnico para aferição do atendimento às especificações do presente Edital e seus Anexos;

10.3. A Administração analisará cada item, objeto licitado, em separado, quando for o caso, para julgamento sob o regime de menor preço e;

10.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no Artigo 3º, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, a classificação se dará por sorteio, realizado em ato público, para qual serão convocados todos os licitantes.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

O licitante homologado vencedor da presente licitação terá 03 (três) dias úteis para a retirada da Nota de Empenho, contados a partir da comunicação efetuada pela Administração. Não sendo obedecido o prazo aqui estabelecido, a **Câmara Municipal** poderá cancelar sua autorização para execução da obra, independentemente da aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Câmara Municipal de Poço Verde/SE, 15 de setembro de 2017.


José Orlando Santana
Presidente da CPL
Portaria 148/2017


Tainá Santos Reis
Secretária
Portaria 148/2017


Aline Pereira dos Santos
Membro
Portaria 148/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

ANEXO I

Planilha de Orçamento

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	REFORMA CAMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE	****			
01.001	SALAS DOS VEREADORES	***			
01.002	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho.	m2	37,39		
01.003	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m.	m3	2,76		
01.004	Alvenaria pedra calcária aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte.	m3	2,20		
01.005	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	11,04		
01.006	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm.	m2	44,16		
01.007	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015.	m2	180,96		
01.008	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm.	m2	180,96		
01.009	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 40 x 40 cm, linha porcelanato d'ampezzo avana, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m2	46,32		
01.010	Soleira em granito verde ubatuba, l = 18 cm, e = 2 cm.	m	24,24		
01.011	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores.	m2	180,96		
01.012	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques.	m2	180,96		
01.013	Forro de placa de gesso 60X60cm e=12mm, p/ fixação sob telhado.	m²	29,24		
01.014	contra piso traço 1:5, e = 5 cm.	m2	37,37		
01.015	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 30cm, porcelanato, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m2	37,39		
01.016	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, exclusive batentes e ferragens.	un	3,78		
01.017	Jateamento sobre vidro temperado 8mm.	m²	3,78		

www.camarapocoverde.se.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

01.018	Janela de vidro.	m ²	4,50		
01.019	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, exclusive batentes e ferragens.	un	4,85		
01.020	Demolição de reboco.	m ²	92,64		
01.021	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material (Rio Grande do Norte ou similar).	m ²	393,60		
02	REFORMA COZINHA				
02.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm.	m ²	2,00		
02.002	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00		
02.003	Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm.	m ²	0,80		
02.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x30 cm, porcelanato, linha white home, antártida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m ²	4,85		
02.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 40 x 40 cm, alta resistência, linha porcelanato d'ampezzo avana, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m ²	26,70		
03	WC SALA DOS VEREADORES				
03.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m – revestida.	m ³	28,68		
04	CONSTRUÇÃO				
04.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m.	m ³	2,39		
04.002	Alvenaria pedra calcária aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte.	m ³	2,59		
04.003	Pintura de base com WAH PRIME marca DUPONT (ou similar) em superfícies galvanizadas.	m ²	9,56		
04.004	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm.	m ²	28,68		
04.005	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm.	m ²	38,52		
04.006	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 X 30 cm, alta resistência, linha porcelanato d'ampezzo avana, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m ²	31,54		
04.007	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 40 X 40 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m ²	5,52		
04.008	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m ²	5,52		
04.009	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos).	m ³	0,48		



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro - CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

04.010	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 500 litros.	un	1,00		
04.011	Vaso sanitário convencional p/deficientes físicos, linha conforto vogue plus P51, DECA ou similar, c/assento DECA conforto AP52 ou similar, cj.de fixação DECA SP13 ou similar, anel vedação, tubo ligação cromado, engate plástico, exceto cx. Descarga.	un	1,00		
04.012	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.00x0.60, com 01 cuba de louça de embutir, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	un	1,00		
04.013	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4".	un	5,00		
04.014	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4".	un	5,00		
04.015	contra piso traço 1:5, e = 5 cm.	m2	5,52		
05	AREA LIVRE				
05.001	contra piso traço 1:5, e = 5 cm.	m2	11,75		
05.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 40 X 40 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m2	16,60		
05.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 X 30 cm, alta resistência, linha porcelanato d'amezzo avana, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m2	3,00		
05.004	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida.	m3	7,65		
05.005	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm.	m2	7,65		
05.006	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores.	m2	7,65		
05.007	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm.	m2	7,65		
06	ADAPTAÇÃO DA SALA				
06.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 X 30 cm, alta resistência, linha porcelanato d'amezzo avana, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m2	10,66		
06.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 X 30 cm, alta resistência, linha porcelanato d'amezzo avana, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC III, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m2	20,19		
06.003	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores.	m2	48,34		
06.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques.	m2	48,34		
06.005	Porta em alumínio, de correr ou abrir, cega(chapa lisa), com ferragens, cor fosca.	m2	48,34		



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

06.006	Janela de vidro.	m ²	1,50		
06.007	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	10,00		
06.008	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido Ø 3/4"	un	3,00		
06.009	Ponto seco de tomada p/ lógica, com eletroduto pvc rígido embutido, Ø 3/4"	un	3,00		
06.010	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	2,00		
06.011	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	pt	10,00		
06.012	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	15,00		
TOTAL DO ORÇAMENTO R\$					

Carlos Antônio Porfírio de Albuquerque Junior
Engenheiro Civil
CREA/SE 271595899

Poço Verde/SE, ____ de ____ de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

ANEXO II

Planilha de Composição de Preços Unitários.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

ANEXO III

Cronograma Físico-Financeiro.

www.camarapocoverde.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

ANEXO IV

Planilha de Composição de Encargos Sociais.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

ANEXO V

Planilha de Composição de BDI.

www.camarapocoverde.se.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro - CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**, situada a Avenida Epifânio Dória, 18, Centro, Poço Verde/SE, inscrita no CNPJ n.º **32.741.571/0001-73**, pessoa jurídica de direito público interno, aqui representada por seu Presidente, senhor **Alexandre Almeida Dias**, portador do **CPF 99868059534** e RG n.º **1.398.296 SSP/SE**, brasileiro, casado, maior e capaz, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa _____, situada na cidade de _____, na _____, inscrita no CNPJ sob o _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do *Edital do Convite 004/2017*, com base na Legislação em vigor e as cláusulas a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para execução do **SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE**, na sede deste município de Poço Verde, em conformidade com os anexos e com as especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamentos e plantas em anexo, sob o regime de empreitada por *Menor Preço Global*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

www.camarapocoverde.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro - CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

2.1. O CONTRATANTE pagará à Contratada pela execução dos serviços mencionados na Cláusula Primeira o preço proposto de R\$ _____.

2.2. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. As faturas serão pagas mediante medições dos serviços efetivamente executados, no prazo de até 30 dias, depois de atestadas pela fiscalização e aprovadas pela CONTRATANTE, obedecendo ao cronograma físico-financeiro.

3.2. A liberação da primeira fatura, ficará condicionada à apresentação prévia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/SE, e ao Certificado de Matrícula do INSS, relativo às obras objeto deste Contrato.

3.3. O pagamento da última parcela, somente será efetivado, após emissão do Termo Provisório de Aceitação das Obras, pelo Engenheiro Fiscal designado, que verificará se as obras foram executadas de acordo com as disposições do Edital, do presente Contrato, Projetos e Especificações Gerais.

3.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços executado no período mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Ordem(ns) de Serviço expedida pela Autoridade Competente;

3.4.2 - Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Serviço, atestada(s) e liquidada(s);

3.4.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal inclusive o INSS, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT.

3.5 - Os documentos de cobrança relacionados no item acima deverão ser apresentados no endereço Avenida Epifânio Dória, 18 (Sede da Câmara Municipal), dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores.

3.5.1 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

www.camarapocoverde.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **04(quatro)** meses contados da data de assinatura deste contrato. O prazo de execução dos serviços contratados será de **90 (noventa dias)** dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da emissão da respectiva Ordem de Início do Serviço emitida pela CONTRATANTE.

Paragrafo Único: O prazo de emissão da Ordem de Início do Serviço será no prazo de até **05 (cinco)** dias após a data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas com a execução dos serviços objeto deste Contrato correrão à conta de recursos alocados no Orçamento da *Câmara Municipal de Poço Verde* para o exercício de 2017, obedecendo à seguinte classificação:

01.01 - Câmara Municipal
1002 - Melhoramento do Prédio do Poder Legislativo
449051-0100.000 – Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - PRORROGAÇÃO E OU ALTERAÇÃO

6.1. Os serviços poderão ser prorrogados e/ou alterados, através de Termo de Aditivo, mediante expressa manifestação das partes, em conformidade com o Edital e a Lei nº 8.666/93.

6.2. Em caso de alteração Contratual para melhor adequação técnica, a CONTRATANTE procederá segundo dispõe o artigo 65 e seus parágrafos, da lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar por meio de um representante da *Câmara Municipal* especialmente designado, a execução dos serviços e, consequentemente, liberar as medições.

7.2. Oferecer orientação técnica e a demarcação dos serviços.

7.3. Emitir Ordem de Serviço logo após assinatura do Contrato.

www.camarapocoverde.se.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro - CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 8.1. Prestar serviços a CONTRATANTE em conformidade com os projetos, especificações e memorial descritivo.
- 8.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor.
- 8.3. Fornecer mão de obra especializada, materiais e equipamentos, conforme a Planilha.
- 8.4. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.5. Cumprir as determinações da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e suas posteriores alterações, no que pertinente ao artigo 6º, inciso IX, alínea d, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, também atender o disposto no artigo 12 e seus incisos da citada lei, este último relacionado com a Norma Regulamentadora-18, no tocante ao cumprimento da lei n.º 6.514/77, que trata das Normas Técnicas de Obras, Estradas e Rodagens e Segurança do Trabalho.
- 8.6. Arcar com a remuneração e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste Contrato. Inclusive impostos e taxas devidas sobre os serviços objetos da contratação, respondendo com os danos eventuais que venham a causar às pessoas e bens de terceiros, ficando afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo esta reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.
- 8.7. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho, fornecer inclusive os respectivos equipamentos de proteção aos seus empregados.
- 8.8. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE e a terceiros, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados no atendimento ao objeto deste Contrato, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - MULTA

- 9.1. A inexecução total ou parcial ou fora das especificações contidas na Proposta acarretará à adjudicatária, garantida a defesa prévia, além das demais sanções administrativas previstas no art. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93, às seguintes MULTAS:
- 9.2. 5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada recuse injustamente a aceitar, retirar ou assinar o contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

9.3. 5% (cinco por cento), sobre o valor global do contrato adjudicatório, caso a contratada não honre a proposta apresentada pelo prazo estipulado neste instrumento;

9.4. 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor global do contrato adjudicatório, por atraso injustificado no cumprimento do objeto ou prazo estipulado para entrega dos materiais conclusão, ou entrega, da totalidade dos serviços que forem contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Todos os serviços executados pela contratada serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ACEITAÇÃO DAS OBRAS

11.1. Concluídas as obras a Contratada solicitará por escrito, a CONTRATANTE, a emissão de Termo Provisório de Aceitação das Obras, o qual será assinado pelas partes no prazo de até 15 (quinze) dias.

11.2. Encontrando alguma irregularidade, descreverá no verso do Termo Provisório de Aceitação de Obras, que será anexado ao processo principal.

11.3. Comunicará diretamente à firma contratada as irregularidades encontradas, a qual assinalará o prazo para cumprimento total. Após o cumprimento das exigências, será liberada a última parcela do pagamento.

11.4. A empresa construtora permanecerá responsável por todo e qualquer ato imputável a ela e seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE.

11.5. A emissão do Certificado de Aceitação Definitiva fica, ainda, condicionada à apresentação, pela contratada, de comprovante de Baixa da matrícula da obra no INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendendo a conveniência dos serviços, recebendo a Contratada o valor dos serviços efetivamente executados.

12.2. Cabe a rescisão deste contrato por iniciativa do **Presidente**, independentemente de interpelação judicial, quando a contratada apresentar qualquer um dos motivos mencionados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro - CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO

13.1. O presente instrumento foi elaborado de acordo com o *Convite nº 004/2017* e com base na Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Fica eleito o Foro de *Poço Verde*, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato com a renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Poço Verde/SE, ____ de ____ de 2017.

Contratante

Contratado

Testemunhas: _____ CPF nº _____
_____ CPF nº _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Avenida Epifânio Dória, 18 - Centro – CEP 49.490.000
www.camarapocoverde.se.gov.br
cmpverde.se@bol.com.br
CNPJ 32.741.571/0001-73
Fone: (79) 3549-1454

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Poço Verde, cópia do Edital e de seus Anexos relativo ao Processo de Licitação, modalidade **CONVITE n.º 004/2017**.

_____/____, ____/____/2017.